

RESOLUÇÃO Nº 11/74 C.R.C. SR

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 840,00 ( OITO - CIENTOS E QUARENTA CRUZEIROS ).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Referendar a Portaria nº 07/74, da Presidência, que abre o crédito Suplementar de Cr\$ 840,00 ( oitocentos e quarenta cruzeiros ), às seguintes dotações de orçamento vigente,

31	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
311	-	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3112	-	<u>Material de Consumo</u>		
		02 - Material de Limpeza	Cr\$	240,00
3113	-	<u>Serviços de Terceiros</u>		
		08 - Serv.de Comunic. em Geral	Cr\$	600,00
		<b>Total</b>	Cr\$	<u>840,00</u>

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com o Superavit Financeiro de que trata o item I do § 1º de art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 28 de setembro de 1974

  
 \_\_\_\_\_

Cavaldo Rezende Silva  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_

Conselheiro

  
 \_\_\_\_\_

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 41/74 C.R.C. SE.

Marcia Amélia da Silva  
Conselheiro

Washington Brandão  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Conselheiro

Cleão Contreiros de Souza  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Conselheiro